

# Neoliberalismo, superexploração no Brasil contemporâneo e desafios da classe trabalhadora

Neoliberalism, super-exploitation in contemporary  
Brazil and challenges of the working class

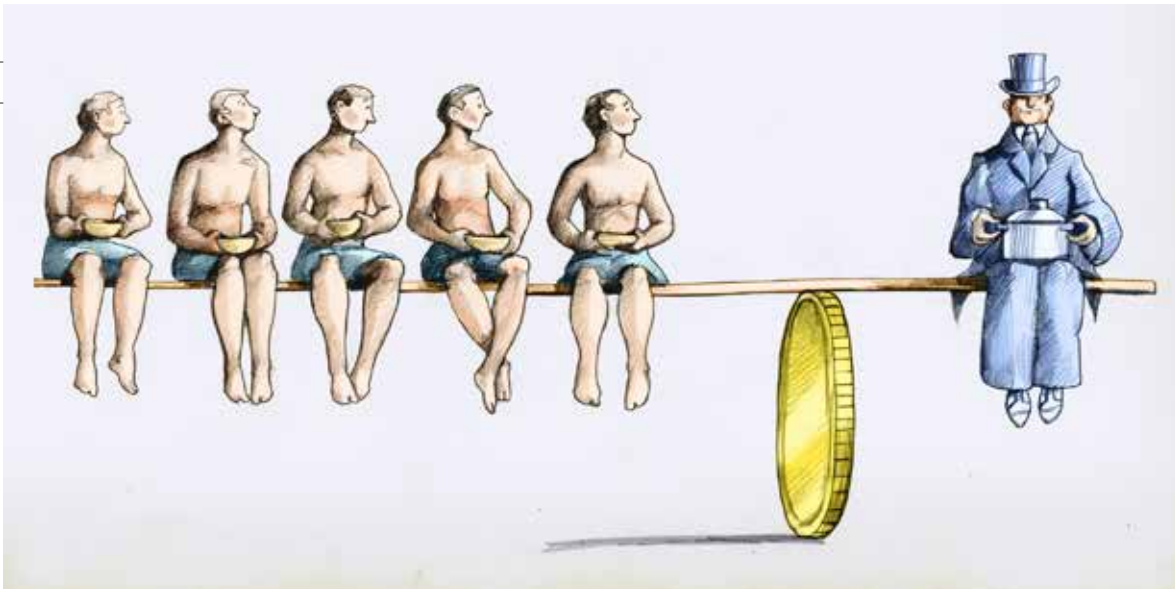
Isadora Pelegrini\*

Henrique Viana\*\*

Gabriel do Carmo Lacerda\*\*\*

► DOI: <https://doi.org/10.4322/principios.2675-6609.2023.166.003>

Acevo Depositphotos



## RESUMO

O objetivo deste artigo é discutir as relações entre a aceleração da *precarização do trabalho* no Brasil e o avanço da neoliberalização, a partir da discussão da *superexploração da força de trabalho*, nos termos de Ruy Mauro Marini. Para tanto, primeiramente faz-se uma incursão histórico-analítica nos conceitos de *neoliberalismo*, *neoliberalização* e na categoria de *superexploração*. Em seguida, discute-se o aprofundamento da *precarização* na periferia em tempos de crise e reestruturação produtiva. Por fim, argumenta-se, a partir dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que as características e tendências gerais que Marini identificou nas relações de trabalho em países dependentes se fazem presentes nas determinações da nova morfologia do trabalho no Brasil.

**Palavras-chave:** Capitalismo. Trabalho. Neoliberalismo. Dependência. Superexploração.

## ABSTRACT

This paper aims at pointing out some fundamental elements of the relationship between neoliberalization and the new morphology of labor in Brazil, based on the concept of super-exploitation of labor, by Marini. After a historical-analytical incursion into the concepts of neoliberalism, neoliberalization and super-exploitation, we discuss how the general elements and tendencies of labor relations in the periphery identified by Marini are present in the determinations of the new morphology of labor, after the recent capitalist crisis.

**Keywords:** Capitalism. Labor. Neoliberalism. Dependency. Super-exploitation.

## 1. INTRODUÇÃO

No Brasil, a *neoliberalização* ganha contornos mais precisos e definidos no início dos anos 1990, quando as reformas jurídicas e, posteriormente, o Plano Real, pavimentam o caminho da transição para o novo sistema de acumulação (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 68). A transição, porém, já se inicia em fins da década de 1980, com o início das transformações na base produtiva brasileira e, no plano das lutas políticas, pelas derrotas impostas ao sindicalismo e às classes trabalhadoras, dentre as quais poderíamos mencionar a derrota militar da greve de 1988 na Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e a derrota política de Lula em 1989.

Após o golpe de 2016, o Brasil passa por uma nova rodada de neoliberalização, com a aprovação de várias medidas jurídico-econômicas, como a Emenda Constitucional do Teto de Gastos (EC nº 95/2016), a Reforma da Previdência (EC nº 103/2019) e a Reforma Trabalhista (lei nº 13.467/2017) — todas no sentido da redução do papel do Estado no desenvolvimento econômico nacional. Do ponto de vista da estrutura produtiva, esse processo significou a desnacionalização da indústria, maior participação do capital internacional e reprimarização (SAAD FILHO; MORAIS, 2018, p. 71). Já do ponto de vista das classes trabalhadoras, parece ter significado a deterioração das condições de trabalho, o aumento do adoecimento laboral, a redução de postos de trabalho formais, a terceirização das atividades das empresas e todo um conjunto de novas regras que retiravam a proteção do trabalho e garantias até então vigentes.

Se o conteúdo das reformas recentes já significava um aprofundamento da neoliberalização e da consequente vulnerabilização do trabalho (KREIN; COLOMBI, 2019), os graves reveses impostos pela gestão ultraconservadora e liberal de Jair Bolsonaro às classes trabalhadoras e a reestruturação da economia brasileira que já se avista após três anos de pandemia de covid-19 trazem desafios ainda maiores. Tendo em vista esse cenário, é de extrema importância examinar em detalhe a conjuntura e fornecer um quadro da situação das classes trabalhadoras no Brasil e de seus principais desafios para os próximos anos de reconstrução democrática. Este artigo pretende oferecer uma contribuição ao debate a partir da discussão



Membros da Sociedade Mont Pèlerin na primeira reunião dessa organização internacional, fundada em 1947 por intelectuais e políticos visando à promoção dos valores e princípios liberais. Mont Pèlerin, Suíça, Abril de 1947

Hoover Institution Archives



O jornalista, crítico de mídia e filósofo estadunidense Walter Lippmann (1889-1974), autor de diversos livros, como *The good society* (1937), cuja obra inspirou o Colóquio Walter Lippmann, reunião de intelectuais realizada em Paris, em 1938, para discutir as ideias liberais defendidas por ele

da categoria da *superexploração da força de trabalho*, tal como proposta por Ruy Mauro Marini e, posteriormente, desenvolvida pelos teóricos da *teoria marxista da dependência*.

Em nossa segunda seção, retomamos o debate sobre o neoliberalismo a partir da literatura marxista, para então, em nossa terceira seção, discutir a *superexploração da força de trabalho* como regime típico da reprodução das economias periféricas, associado aos mecanismos de transferência de valor dos países dependentes aos países centrais. Em seguida, em nossa quarta seção, abordamos a nova morfologia do trabalho, a intensificação da jornada de trabalho e o adoecimento laboral no Brasil contemporâneo. Para discutir a superexploração em termos da remuneração da força de trabalho *abaixo do seu valor*, são apresentadas, em nossa quinta seção, as evidências do aprofundamento da superexploração nos últimos anos no Brasil a partir da análise de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2014 a 2021.

Ao final, comentamos brevemente os desafios políticos postos neste momento às classes trabalhadoras, sobretudo o da organização necessária às lutas pela reversão das derrotas institucionais dos últimos anos. Em seguida, defendemos a tese de que as *metamorfoses* do capitalismo brasileiro decorrentes das últimas rodadas de neoliberalização configuram, como propõe Ricardo Antunes, uma *nova morfologia do trabalho*; e que, a despeito das novas condições atuais de uso da força de trabalho pelo capital no Brasil, o conceito de *classe trabalhadora* segue sendo uma unidade fundamental de análise (ANTUNES, 2014; MATTOS, 2019).

## 2. NEOLIBERALIZAÇÃO AGUDA E PERIFERIA

*Neoliberalismo* é um termo de difícil definição. Talvez isso se deva à sua origem plural: o livro *The road from Mont Pèlerin* (2009), organizado por Philip Mirowski e Dieter Plehwe, se aprofunda, em suas seções, no modo como o neoliberalismo se manifestou diversamente em diferentes contextos ao redor do mundo, trazendo as abordagens do ordoliberalismo alemão, da escola austríaca, da escola de Chicago e de outras experiências na Europa

Duménil e Lévy (2007) pensam o neoliberalismo como *neoimperialismo* — a nova fase ou arranjo da relação estrutural de extração de lucros da periferia por parte do centro, ou a nova face da hegemonia do imperialismo estadunidense

e nos Estados Unidos. Nesse sentido, o argumento principal construído no livro é que, enquanto coletivo de pensamento, o neoliberalismo foi gestado a partir das ideias discutidas no Colóquio Walter Lippmann, e, embora todas as abordagens tivessem sérias discordâncias entre si, se encontravam organizadas na Sociedade Mont Pèlerin. A obra expressa, em seu conjunto, que no plano das ideias o neoliberalismo nunca foi um bloco monolítico, uma vez que não comporta uma filosofia política homogênea e claramente definida.

Tendo em vista tal dificuldade de definição, Saad Filho (2015) identifica quatro maneiras de conceptualização do neoliberalismo presentes na literatura marxista: i) um conjunto de ideias inspiradas no ordoliberalismo alemão, nas escolas austríaca e de Chicago, posteriormente organizadas na Sociedade Mont Pèlerin; ii) um conjunto de políticas e instituições inspiradas nessas ideias, por exemplo, os governos Reagan e Thatcher e a cartilha do Consenso de Washington; iii) uma ofensiva da classe dominante contra os trabalhadores, na esteira das reformas de flexibilização e intensificação do trabalho e de limitação da seguridade social; iv) um sistema de acumulação, ou modo de existência do capitalismo contemporâneo.

Nessa perspectiva, conforme a primeira chave, Harvey<sup>1</sup> entende o neoliberalismo como

uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor [sic] promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre-comércio (HARVEY, 2008, p. 12).

Na mesma linha, Peet (2009) destaca a gestação de ideias neoliberais a partir de reformulações do neoliberalismo clássico em meados do século XX realizadas pela escola austríaca de Viena; pelo ordoliberalismo de Friburgo; por *think tanks* no Reino Unido, como o Freiburg e o Centre for Policy Studies; e, principalmente, pela escola de Chicago. A partir disso, analisa as políticas sustentadas em tais ideias, como o Consenso de Washington, e as instituições que amparam esse *establishment*, como o Fundo Monetário Internacional,

<sup>1</sup> Segundo Mirowski (2009), nessa definição, Harvey confunde neoliberalismo com a economia neoclássica, excluindo do termo, por exemplo, a tradição austríaca e os neoinstitucionalistas da escolha racional.

Nos momentos de “resposta” às crises do sistema de acumulação, é a classe trabalhadora dos países dependentes a primeira — e a mais intensamente — penalizada

o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio.

Já de acordo com o segundo modo de conceptualização, Dardot e Laval (2017) argumentam que o neoliberalismo deve ser pensado enquanto um *modo de governo* no qual são centrais: i) a sujeição dos indivíduos à *racionalidade neoliberal*, por meio da educação, da propaganda ideológica e da disseminação da ideia de que a ordem do mercado seria inevitável; ii) a *implementação de fato* de uma certa normatividade jurídica dos negócios capitalistas, com o objetivo de fazer valer o princípio da concorrência onde ele não é a norma e expandir os mercados para quantas esferas da vida social forem possíveis.

Dessa forma, a *governamentalidade neoliberal* somente pôde adquirir o *status* de “nova razão do mundo” por meio do avanço global do processo de transformação das relações de produção e do padrão de acumulação, em que os Estados nacionais atuaram como garantidores do novo desenho institucional (DARDOT; LAVAL, 2017). Ou seja, a

construção da hegemonia neoliberal dependeu da implementação de um conjunto de políticas que possibilitaram criar a “nova ordem”.

Já em relação ao neoliberalismo enquanto ofensiva de classe, a terceira abordagem, podemos citar os trabalhos de Antunes (2009; 2018), que iluminam o modo como o neoliberalismo propende a penalizar a classe trabalhadora de maneira desproporcional. Nessa linha, o autor busca compreender como o movimento de reestruturação produtiva do neoliberalismo marcou transformações — de diversas formas, em diferentes países — que procuravam minar a influência do movimento sindical e abrir espaço para formas de precarização do trabalho (ANTUNES, 2009).

Os autores da quarta chave entendem o neoliberalismo como um regime de acumulação pós-fordista, como uma dimensão do processo de globalização relacionada com a ascensão do capital financeiro. É o caso de Saad Filho e Moraes (2018, p. 56), que entendem o neoliberalismo como um *sistema de acumulação*, caracterizado pela financeirização, pela globalização e por uma determinada forma de política econômica.

Nessa leitura, a desregulamentação financeira e a intensificação da chamada *mundialização do capital* — expressão utilizada por Chesnais (1996) para designar os processos simultâneos de financeirização e expansão do modelo da grande empresa transnacional — foram as principais estratégias do capital internacional para reverter a tendência à queda da taxa de lucro. Com o objetivo de reverter tal tendência, o grande capital intensificou a pressão para afrouxar a regulamentação dos negócios ao longo dos anos 1970, visando à liberação da especulação, à facilitação da mobilidade dos fluxos internacionais de capital e à redução das obrigações e encargos das empresas. Em razão disso, a operacionalização e implementação da ordem neoliberal — ou *neoliberalização das economias* — manifestou-se,

no nível dos Estados nacionais, como um processo de reformas políticas (SAAD FILHO; MORAIS, 2018).

Também nessa chave, Duménil e Lévy (2007) entendem o neoliberalismo como um estágio particular do capitalismo engendrado no pós-1980, caracterizado pela hegemonia dos Estados Unidos e do capital financeiro; ou melhor, “como uma configuração de poder particular dentro do capitalismo, no qual o poder e a renda da classe capitalista foram restabelecidos depois de um período de retrocesso” (DUMÊNIL; LÉVY, 2007, p. 2), isto é, após o que os autores chamam de “compromisso keynesiano” ou social-democrata, no qual os privilégios da classe capitalista foram reduzidos.

Acreditamos que, para uma visão sistêmica do neoliberalismo, é necessário reconhecer suas múltiplas determinações e a articulação de seus elementos — teoria normativa da sociabilidade, dispositivos de propaganda ideológica, desenho dos arranjos legais e jurídicos e, por último, a estrutura da acumulação flexível. Porém, a discussão rigorosa do termo e o mapeamento das principais relações estruturais da nova ordem institucional não esgotam a problemática do *neoliberalismo*, sobretudo se estamos interessados na discussão da dependência e da transformação das relações de trabalho.

De início, entendemos o *neoliberalismo* tanto como um *sistema de acumulação* quanto como uma *ofensiva de classe*, uma vez que levamos em conta que uma “solução” fundamental para a crise de lucratividade foi o desmantelamento do Estado de bem-estar e do sistema de garantias de proteção social e do trabalho. Afinal, somente com a retirada dos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora durante o regime de acumulação fordista seria possível uma maior flexibilidade e mobilidade da força de trabalho, permitindo assim uma maior rotatividade, maior controle sobre o processo de trabalho, intensificação da jornada, aumento da exploração e, por conseguinte, o aumento das taxas de lucro. Além das privatizações, criação de mercados, fim de barreiras ao comércio internacional e liberalização geral da economia, o novo sistema de acumulação precisou também de uma nova regulamentação do trabalho.

Imposta com o avanço da financeirização, a *nova morfologia do trabalho* completou a reestruturação do capital internacional. Afinal, como diz Martins (2011, p. 141), a resposta

Acervo Depositphotos



neoliberal à crise da valorização precisava “impulsionar a tendência à mundialização da lei do valor, destravando os obstáculos à ampla circulação mundial de capitais e mercadorias”. Ao que parece, as sucessivas rodadas de neoliberalização na periferia integram o “pacote de medidas anticrise” do capital financeirizado, seja com o avanço da fronteira do capital, seja com a intensificação da exploração, agudizando as contradições na periferia do capitalismo. Por essa razão, Duménil e Lévy (2007) pensam o neoliberalismo como *neoimperialismo* — a nova fase ou arranjo da relação estrutural de extração de lucros da periferia por parte do centro, ou a nova face da hegemonia do imperialismo estadunidense.

Neste artigo, pretendemos destacar que a precarização do trabalho, ainda que comum a todos os processos de neoliberalização, acomete a periferia do capitalismo com maior violência que o centro (VALENCIA; FELIX, 2019, p. 8). O que nos faz supor que, nos momentos de “resposta” às crises do sistema de acumulação, é a classe trabalhadora dos países dependentes a primeira — e a mais intensamente — penalizada.

Preocupado com as particularidades das relações de trabalho no capitalismo dependente, Ruy Mauro Marini foi pioneiro na articulação da categoria *superexploração da força de trabalho*, ainda em 1969 (FRANKLIN, 2019), antes mesmo da consolidação da hegemonia neoliberal. Considerando seu diagnóstico da *superexploração da força de trabalho* nos países dependentes, nos parece válido supor que a agudização da neoliberalização em tempos recentes torna ainda mais evidentes os efeitos dessa relação estrutural de expropriação. Assim, argumentamos que, com as recentes crises do capitalismo global — e, por conseguinte, o aumento das pressões exercidas pelo capital internacional e as rápidas transformações das normas jurídicas do período recente, em especial a flexibilização da legislação trabalhista brasileira em 2017 —, observamos no Brasil um processo de precarização do trabalho ainda mais perverso que nas primeiras rodadas de neoliberalização. Antes de discutir os fundamentos e as implicações deste cenário, faz-se necessário, contudo, examinar mais detalhadamente a proposição teórica da teoria da dependência de Marini.

### 3. A SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Identificando a América Latina como dotada de um “capitalismo *sui generis*”, Marini (2000, p. 106) elabora a categoria de *superexploração da força de trabalho*, dentro dos parâmetros metodológicos marxianos, argumentando que, para não arriscar incorrer na mistificação dos fenômenos explicados pelo ferramental analítico-conceitual marxista, a investigação necessita ponderar a aplicação de suas categorias originárias e, caso necessário, desenvolver outras sem romper com a linha de raciocínio do materialismo histórico dialético.

Orosio (2009) argumenta que ideias como *intercâmbio desigual*, *imperialismo* e *dependência* não se encontram plenamente desenvolvidas na obra de Marx, sobretudo n’*O Capital*, porque não correspondem ao nível de análise que ele se propõe a realizar. Nesse sentido, tanto o grau de abstração quanto o próprio objetivo da investigação de Marx excluem a possibilidade de perscrutar o capitalismo dependente. Na mesma linha, Corrêa e Carcanholo (2016, p. 22) ratificam que, ao desenvolver a categoria de superexploração e buscando explicar as especificidades do capitalismo na periferia, “Marini não está descrevendo uma ‘lei geral’ da acumulação capitalista, mas sim colocando [*sic*] como, num plano mais concreto, a acumulação se faz com a (re)produção de espaços desiguais por entre os quais o capital se move”.





Memorial projetado por Oscar Niemeyer e instalado na avenida Primeiro de Maio, em Volta Redonda (RJ), homenageia William Fernandes Leite, Valmir Freitas Monteiro e Carlos Augusto Barroso, os três trabalhadores assassinados pelo Exército durante a greve na CSN em 1988

A *superexploração* tem raízes históricas que remetem à expansão do mercado mundial e à inserção subordinada dos países dependentes na divisão internacional do trabalho. Examinando esse contexto, Marini (2000) identifica que o comércio entre países dependentes e dominantes — ou, respectivamente, entre produtos primários e manufaturados — foi marcado pela violação do valor contida na lei do valor<sup>2</sup>, isto é, pelo intercâmbio desigual no qual os países dominantes vendiam suas mercadorias por preços superiores a seu valor. Em resposta, os capitalistas das nações dependentes encontraram na maior exploração do trabalho um mecanismo de compensação — no próprio plano da produção — para neutralizar, sem abolir, a transferência de valor periferia-centro.

Ao nos referir à “maior exploração do trabalhador”, não queremos dizer simplesmente que existe mais exploração, e sim que a força de trabalho é explorada de uma maneira particular: violando sistematicamente o valor da força de trabalho<sup>3</sup> (OSORIO, 2009). Em contraste com o que ocorre no centro, o desenvolvimento da capacidade produtiva do trabalhador, embora possa ocorrer, não constitui o elemento fundamental da valorização na periferia. Nesse sentido, a superexploração do trabalho pode se manifestar de quatro formas: i) aumento da intensidade do trabalho além dos limites normais; ii) prolongamento da jornada de trabalho além dos limites normais; iii) pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor (MARINI, 2000; 2017; LUCE, 2018); iv) ampliação do valor da força de trabalho sem um incremento equivalente de salário (AMARAL, 2012).

Nas duas primeiras formas, o capital se apropria do *fundo de vida* do trabalhador, uma vez que, mesmo que a remuneração — seja trabalhando durante horas extras, seja trabalhando em dois empregos, seja recebendo incrementos salariais por produtividade — permita a garantia da reprodução do trabalhador, este necessita de um período de descanso

**2** Marini (2000, p. 121), originalmente, afirma que “o mero fato de que umas [nações] produzem bens que as demais não produzem [...] permite que as primeiras eludam a lei do valor”. No entanto, Luce (2018) argumenta que Marini se expressou por meio de um símile que pode causar imprecisões interpretativas. Para manter a ideia evitando distorções, o autor sugere resolver a imprecisão enunciando que se trata “de violar, eludir, burlar, transgredir [...] o valor sob relações negativamente determinadas na lei do valor” (LUCE, 2018, p. 153, grifos originais).

**3** Destaca-se que a superexploração não tem conotação moral, nem se configura como um abuso adicional da força de trabalho; é meramente uma característica das economias da periferia do capitalismo (KATZ, 2020).

para se recuperar de jornadas longas e/ou extenuantes. Entretanto, existe um limite a partir do qual o desgaste físico e mental não pode mais ser repostado nem compensado pelo salário. Nesse sentido, o aumento da intensidade do trabalho provoca um desgaste que reduz a vida útil do trabalhador em razão de doenças nervosas e psicológicas, enquanto o prolongamento da jornada de trabalho ocasiona desgastes físicos e o crescimento de ocorrências de acidentes de trabalho (OSORIO, 2012). Dessa maneira, podemos dizer que o processo descrito conduz à “apropriação capitalista dos anos futuros da vida do trabalhador [...] por meio do esgotamento prematuro das capacidades de trabalho dos assalariados” (KATZ, 2020, p. 269-270).

Nas duas últimas formas de superexploração do trabalho, o capital se apropria do *fundo de consumo* do trabalhador, que se converte em fundo de acumulação de capital. Isso pode ocorrer tanto no caso em que a classe capitalista determina um nível de salários abaixo do valor da força de trabalho, considerando a situação do exército industrial de reserva na periferia, quanto como consequência da dinâmica do desenvolvimento das forças produtivas nos países dependentes. A respeito do último caso, tendo em vista que no valor da força de trabalho estão incluídas não só as necessidades básicas imediatas, mas também as necessidades histórico-culturais, e sabendo-se que o desenvolvimento das forças produtivas provoca uma transformação constante no que compõe a cesta de bens necessários em determinado momento histórico, é possível observar que: i) o trabalhador frequentemente se endivida para consumir mercadorias de maior complexidade, como bens de consumo durável, podendo renunciar a parte de seu consumo de mercadorias de necessidade imediata; ii) o valor da força de trabalho aumenta com o desenvolvimento das forças produtivas e as transformações das necessidades humanas, o que não é pago integralmente para o trabalhador (OSORIO, 2009; 2012; AMARAL; CARCANHOLO, 2012).

Em síntese, remunera-se a força de trabalho a um preço menor que seu valor real, negando não só a restituição do valor equivalente ao produzido durante o tempo de trabalho socialmente necessário<sup>4</sup> como também as condições necessárias para a reposição de seu desgaste — não só em termos de consumo, mas também de lazer e descanso —, culminando em seu esgotamento prematuro (MARINI, 2000; 2017; OSORIO, 2012).

Cabe, ainda, esclarecer que as dinâmicas *tendenciasais* do modo de produção capitalista operam de *forma negativamente determinada* quando compreendidas pela condição de dependência. Por conseguinte, a forma de manifestação e intensidade das contratendências se apresenta de maneiras diversas no centro e na periferia, viabilizando a cristalização de leis tendenciasais particulares das economias dependentes que, embora regidas pela lei do valor — e pela dinâmica do capitalismo em geral —, a expressam de modo específico e acabam engendrando fenômenos característicos de sua estrutura. Esses fenômenos, devido às suas regularidades históricas, assumem caráter de lei (LUCE, 2018). É precisamente o que ocorre com a *superexploração da força de trabalho*, que, à luz do que foi exposto, pode ser definida como a determinação negativa do valor contida na lei do valor, em que a corporeidade viva da força de trabalho é submetida a um desgaste prematuro; e/ou a reposição de seu desgaste acontece de tal maneira que a substância viva do valor não é restaurada em condições normais (isto é, nas condições sociais dadas), ocorrendo o rebaixamento do seu valor (LUCE, 2018, p. 135).

<sup>4</sup> O que inclui, obviamente, a parcela que corresponde às necessidades históricas, sociais e culturais da realidade material do trabalhador (OSORIO, 2009).

Essa determinação negativa revela as relações dialéticas subjacentes à lei do valor, isto é, tal lei é, ao mesmo tempo, aceitação e negação do valor, representando a troca de equivalentes e sua negação (LUCE, 2018). Sua operacionalização pressupõe uma série de condições para garantir a valorização do valor; condições que manifestam seu caráter positivo (o desenvolvimento das forças produtivas, a melhoria das condições de reprodução da força de trabalho, a possibilidade do aumento do tempo livre para lazer etc.) e sua negação (a precarização como reflexo da negação do substrato último da lei do valor, qual seja, a própria utilização da força de trabalho). É nesse sentido que Luce (2018, p. 155) afirma que “a superexploração é, pois, a agudização da tendência negativa, inscrita na lei do valor”, uma vez que a força de trabalho periférica está submetida não só às leis gerais de funcionamento do capitalismo como também às determinações negativas específicas do capitalismo dependente.

Em outras palavras — e abordaremos o tema mais detidamente na próxima seção —, a extração da mais-valia criada pelo trabalhador periférico se realiza de modo análogo ao que sucede com o trabalhador do centro: sujeitando-o à progressiva alienação, fragmentação, isolamento e à nova fisionomia de desregulamentação do trabalho. No entanto, isso está acompanhado das formas de exploração específicas da dependência, nas quais sua jornada de trabalho é estruturalmente mais longa e mais intensa e suas condições de reprodução da vida são precarizadas ou lhe são negadas.

#### 4. NOVA MORFOLOGIA E INTENSIFICAÇÃO DO TRABALHO

As ondas de neoliberalização são particularmente perversas nos países dependentes, uma vez que essas economias dependem da expropriação, do *sobretabalho*, para compensar as transferências de valor para o centro. De um lado, a dinâmica da neoliberalização já é ela mesma uma resposta à queda da taxa de lucros, estratégia de recuperação do capital e manutenção dos padrões de acumulação. De outro, as economias periféricas têm na sua base o *regime da superexploração da força de trabalho*, recurso corrente do capitalismo dependente para compensação das perdas das transferências de mais-valor aos países centrais. Assim, nos países dependentes, as oscilações econômicas, principalmente as externas, podem se traduzir na “intensificação da precarização das condições de trabalho” (NOGUEIRA, 2019, p. 106).

A institucionalização do trabalho terceirizado é um artifício importante para a manutenção da superexploração da força de trabalho nesse contexto de acentuação da extração do sobretabalho no capitalismo global. Este, segundo Antunes (2018), mistifica a relação entre capital e trabalho, emprestando-lhe uma aparência de relação interempresas, de modo a flexibilizar a legislação, permitindo a validação de contratos por tempo determinado, pelos quais o empregado é submetido a jornadas mais exaustivas, prolongadas e insalubres e a um salário reduzido. Devido à alta rotatividade do trabalho, nessa modalidade econômica não é comum a organização sindical. Com a classe trabalhadora desarticulada, as empresas contratantes raramente sofrem alguma sanção jurídica como resposta às várias violações de direitos do trabalho. Ademais, no caso de os trabalhadores procurarem representação legal, frequentemente não é possível localizar os responsáveis pelas empresas, já que estas surgem e desaparecem em ritmo acelerado (ANTUNES, 2018).

Outro artifício para burlar a legislação trabalhista é a *pejotização*, isto é, a contratação do trabalhador como pessoa jurídica (PJ), com a promessa de maior remuneração e flexibilidade da jornada de trabalho. Segundo Antunes (2018, p. 30), essa relação de trabalho

frequentemente “é falsamente apresentada como ‘trabalho autônomo’ visando mascarar relações de assalariamento efetivamente existentes”.

Em relação à informalidade e à flexibilização, o novo influxo neoliberal, marcado no Brasil pelas reformas recentes, tanto trabalhista quanto da Previdência, facilita a expansão do modelo de negócios dos aplicativos, grandes conglomerados de prestação de serviços que se apresentam como instituições de “economia de compartilhamento” (*sharing economy*). Parte desse processo é descrito na literatura especializada como *uberização* (ABÍLIO, 2020, p. 112), para designar a tendência global à adoção de um modo específico de organização do “trabalho *just-in-time*”. Essa forma de trabalho aprofunda o processo *neoliberal* de retirada de direitos anteriormente discutido, uma vez que o trabalhador *uberizado* “arca com os riscos e custos de sua própria produção, sendo utilizado na exata medida das demandas do mercado”. Ademais, trata-se de um trabalho intermitente, dado que os trabalhadores estão sempre inteiramente disponíveis para as tarefas, porém sem a devida remuneração (ABÍLIO, 2020, p. 112-113).

Além disso, as empresas de tecnologia, dado o nível do avanço da inteligência artificial, compilação e tratamento de dados e do gerenciamento em tempo real, levam a outro patamar o processo de individualização, vigilância e controle do neoliberalismo. A flexibilização do trabalho, que teve início nos anos 1980 com a mundialização do capital e as pressões internacionais por reformas institucionais, é radicalizada com o surgimento desse novo setor de negócios de aplicativos, que, além de dispensado de diversos custos administrativos e de impostos, não se preocupa com os custos de reposição e reprodução da força de trabalho. Para a empresa empregadora, essa relação de trabalho não chega a ser um problema, dada a natureza da atividade, a precariedade das condições de trabalho e o tamanho do exército industrial de reserva na periferia. Um resultado desse processo, aponta Abílio (2020, p. 120), é a redução do valor da força de trabalho. A flexibilização jurídica no Brasil, por exemplo, tem permitido uma transformação profunda do trabalho, com maior subordinação do trabalhador, redução de salários, deterioramento das condições da atividade e precarização em geral.

Nesse contexto, Antunes (2018; 2020) fala de uma “sociedade dos adoecimentos no trabalho”, que nada mais é do que uma das formas de manifestação da apropriação pelo capital do *fundo de vida* do trabalhador. O autor destaca que o adoecimento físico e mental do trabalhador não é um fenômeno inédito; inéditas são suas formas de manifestação no capitalismo neoliberal periférico. No âmbito do adoecimento físico, podemos ressaltar tanto os aspectos diretamente ligados à intensificação do trabalho, como as lesões por esforço repetitivo (LERs), que podem deteriorar os corpos produtivos dos trabalhadores, quanto os relacionados à negligência da garantia de condições básicas para um trabalho com segurança. Salientamos que, quanto mais frágil a legislação trabalhista, maiores os riscos advindos da precarização das condições de trabalho — um exemplo é o maior número, entre o proletariado terceirizado relativamente aos demais trabalhadores, de casos de acidente de trabalho que resultam em óbito (ANTUNES, 2018, p. 147).

Sobre o adoecimento mental, é necessário destacar, primeiramente, que o controle rígido e contínuo dos trabalhadores pelos gestores, com o objetivo de pressioná-los para eliminar os tempos mortos do processo produtivo, acaba por converter o ambiente de trabalho em espaço de adoecimento. Nesse contexto, não raro os trabalhadores vivenciam episódios de humilhação — e/ou ameaças, veladas ou não, de demissão —, sendo que, quando inseridos numa rede de solidariedade entre seus iguais, são confortados e/ou protegidos. No



Com adesivo fixado à sua mochila, trabalhador faz propaganda do “Breque dos apps”, movimento de *motoboys* empregados em aplicativos de entrega que reivindicava melhores condições de trabalho. São Paulo (SP), julho de 2020

entanto, os mecanismos de solidariedade de classe estão gradualmente desaparecendo, seja como resposta às novas modalidades de trabalho (remoto, *uberizado* etc.), seja em virtude da descentralização e individualização no ambiente de trabalho (ANTUNES, 2018).

A pandemia de covid-19 e a maneira como sua gestão foi conduzida no Brasil amplificaram todos os problemas elencados, sobretudo o adoecimento. Destaca-se a expansão do teletrabalho, viabilizada pelo processo produtivo desconcentrado e que funde o trabalho produtivo com o trabalho reprodutivo doméstico, de modo que, em sua percepção, o trabalhador os confunda com o tempo livre de lazer. No Brasil, apenas em setembro de 2022 foi regulamentada a lei nº 14.442, que define o que é teletrabalho e pauta questões referentes ao auxílio-alimentação do trabalhador em regime de teletrabalho ou trabalho remoto; contudo, esta ainda não obriga a empresa a fornecer aos trabalhadores os meios de trabalho necessários (energia, computador, equipamento etc.).

Um dos elementos que contribuem para a conformação dessa nova morfologia é a deterioração das condições da estrutura produtiva do Brasil, como tem sido observado por alguns estudos recentes, que identificam uma tendência de migração de empregos do setor industrial para o setor de serviços, especialmente serviços de baixa complexidade. Segundo Rezende et al. (2022) — de acordo com os dados da Rais, que captam apenas as transformações do setor formal da economia —, desde 2013 observa-se a queda dos empregos de setores produtivos de média e alta complexidade no país, com pior desempenho no emprego industrial. Nesse cenário, 80% dos empregos formais no Brasil são ofertados no setor de serviços, com predominância dos serviços de baixa complexidade.

Além disso, Góes, Firmino e Martins (2022) buscaram fornecer um panorama do que chamam de *gig economy*— que se refere ao mercado que emprega pessoas com trabalhos temporários, autônomos, *freelancers* e também prestadores de serviços como fornecimento de transporte e alojamento por aplicativo — no setor de transportes no Brasil. O estudo utiliza, assim como o presente artigo, dados da Pnad Contínua. Os principais resultados apontam tanto para o crescimento do número de pessoas trabalhando na *gig economy* do setor de transportes (motoristas de aplicativo e taxistas, entregadores de mercadorias por motocicleta e mototaxistas) quanto para uma redução na remuneração real desses trabalhadores.

Tendo em vista o aparato conceitual que utilizamos até agora, bem como todas as mediações realizadas até aqui, buscamos, na próxima seção, aprofundar os resultados encon-

trados na literatura supracitada, focando o mercado de trabalho informal e pautando-nos não só pela questão da uberização, mas também pelas consequências da *pejotização* das relações de trabalho na economia do Brasil.

Com isso, pretendemos argumentar que a neoliberalização e a precarização do trabalho, fenômenos universais do capitalismo contemporâneo, se manifestam de uma forma específica nos países dependentes em razão da superexploração da força de trabalho. Mais especificamente ainda no caso do Brasil, devido a nossa estrutura produtiva apoiada no setor de serviços — resultado da aclimação de uma economia dependente após um processo de desenvolvimento industrial abortado —, as consequências dessa combinação neoliberalização-precarização-superexploração se manifestam muito claramente no setor informal e no setor de serviços, por meio da expansão de empregos nos serviços por conta própria, com diferentes graus de informalidade.

## 5. DINÂMICA DO SETOR INFORMAL (2014-2021) E DESAFIOS ATUAIS NO MUNDO DO TRABALHO

Além de ser a marca do fenômeno conhecido como *uberização* — associado tanto à precarização do trabalho quanto à generalização da *acumulação flexível* —, o “novo trabalho precário”, segundo Valencia e Felix (2019, p. 9), fortifica o “regime da superexploração da força de trabalho, quer dizer, a eficaz articulação entre a produção de mais-valia absoluta, a mais-valia relativa e a expropriação de parte do fundo de consumo da força de trabalho e a conseguinte redução dos salários abaixo do valor da força de trabalho”. Faz-se necessário notar, contudo, que o fenômeno da superexploração da força de trabalho não se limita à redução do fundo de consumo da classe trabalhadora e à redução dos salários.

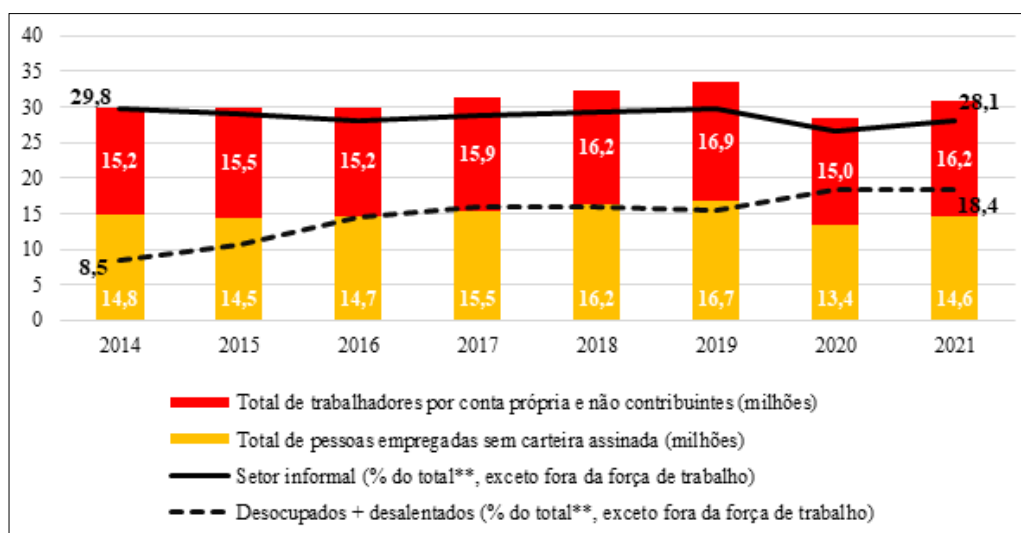
Como apontado anteriormente, a superexploração pode também reduzir o fundo de vida do trabalhador, assim, mesmo que este receba um salário de acordo com o seu valor diário<sup>5</sup>, o aumento da jornada e a intensificação impedem o descanso e o lazer necessários à reposição do desgaste. De todo modo, os dois momentos estão longe de ser mutuamente excludentes. Tomemos o caso dos trabalhadores de aplicativos de entrega como exemplo: mesmo com a expansão do setor e o aumento da demanda por força de trabalho, observou-se

**5** Essa aparente “contradição” decorre de dois elementos: 1) “a ideia de remunerar a força de trabalho por seu valor não pode ser reduzida a um assunto puramente salarial. O trabalhador deve encontrar o conjunto de condições indispensáveis para produzir e reproduzir sua força de trabalho, e dentro delas [sic] o salário é importante, mas não é seu único elemento” (OSORIO, 2012, p. 51); 2) a definição do valor da força de trabalho possui uma dupla dimensão: o *valor diário* e o *valor total*, que, por sua vez, são expressos, respectivamente, pelo *fundo de consumo* e pelo *fundo de vida*. O *valor total* corresponde ao total de vida útil do trabalhador, isto é, o total de dias em que o trabalhador vende sua força de trabalho no mercado, em condições de reposição, mais os anos de vida em que ele estará aposentado, ou seja, não participará da produção. Dialeticamente, o valor diário é determinado pelo valor total, no entanto, a recorrência de insuficientes valores diários — ou seja, reduções do fundo de consumo — influi negativamente no valor total —, ou seja, reduzindo o fundo de vida. Assim, mesmo que em determinados períodos haja compensações remuneratórias e/ou na quantidade de valores de uso acessados pelos trabalhadores, existe um limite a partir do qual o desgaste físico-psíquico poderá ser reposto apenas pelo repouso (OSORIO, 2012, p. 50; LUCE, 2018, p. 159). Em outras palavras, existirão “processos de trabalho que aumentem a jornada ou a intensifiquem a tal ponto que, apesar do pagamento de horas extras ou de incrementos salariais pelos incrementos das mercadorias produzidas, terminem reduzindo a vida útil e a vida total do trabalhador”, pois, a despeito do “acesso à quantidade necessária (e inclusive a uma quantidade maior) de bens que satisfaçam os meios de vida para assegurar a reprodução do trabalhador, este não pode dispor das horas e dias de descanso necessários para repor o desgaste físico e mental de longas e intensas jornadas [...] o salário extra só recompensa uma parte dos anos futuros de que o capital se apropria com jornadas extenuantes ou trabalho redobrado” (OSORIO, 2012, p. 51).

tanto o aumento da jornada quanto a intensificação do trabalho e a redução da remuneração desde o início da pandemia de covid-19 (AMORIM; MODA, 2021). Por todos os motivos apontados anteriormente, vale então examinar mais detidamente as dinâmicas da ocupação e da remuneração do trabalho no Brasil desde 2014, como aproximações da manifestação do fenômeno de superexploração, a fim de colher mais elementos que auxiliem na compreensão do quadro atual no Brasil e da situação da classe trabalhadora.

De acordo com os dados da Pnad Contínua, de 2014 a 2021, como figurado no gráfico 1, observa-se, por um lado, a estabilidade do total de pessoas no setor informal no período de análise (de 30 milhões em 2014 para 30,8 milhões em 2021), bem como da participação percentual do setor informal no total da economia (29,8% em 2014 e 28,1% em 2021). Por outro, verifica-se, de forma mais notável, a elevação da participação percentual das pessoas desocupadas e desalentadas, de 8,5% (2014) para 18,4% (2021).

**Gráfico 1** — Total de pessoas empregadas sem carteira assinada e trabalhadores por conta própria não contribuintes, e participação percentual do setor informal\* e dos desocupados e desalentados no total — Brasil, 2014-2021



\* O setor informal é composto pelos empregados no setor privado e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada e pelos trabalhadores por conta própria sem contribuição para instituto de previdência.

\*\* Compõem o total: empregados no setor privado, trabalhadores domésticos e empregados no setor público, com ou sem carteira de trabalho assinada; militares; servidores estatutários; empregadores; trabalhadores por conta própria; trabalhadores familiares auxiliares; desocupados; desalentados.

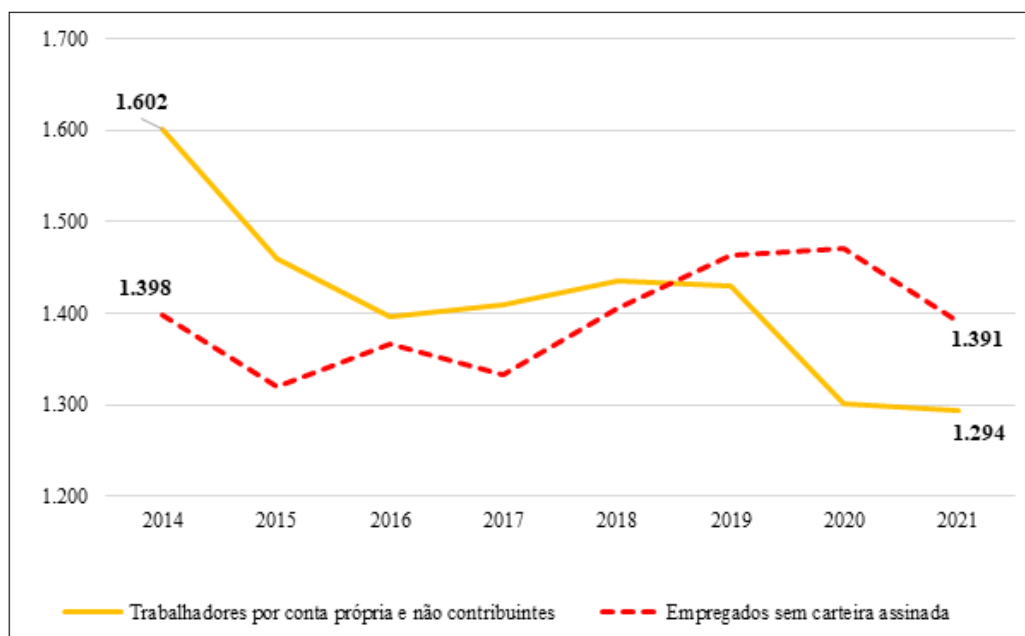
Fonte: elaboração própria, com base em IBGE (s.d.).

Nota-se, ainda no gráfico 1, especialmente a tendência de elevação do segmento de trabalhadores por conta própria não contribuintes (de 15,2 milhões em 2014 para 16,2 milhões em 2021), enquanto a proporção do pessoal empregado sem carteira assinada permaneceu constante (de 14,8 milhões em 2014 para 14,6 milhões em 2021). Desse modo, sob o prisma dessa aparente estabilidade, o mais relevante é investigar a mudança de natureza e distribuição das pessoas na informalidade, na medida em que elas “mudam” de segmento econômico.

Essas condições, em conjunto, parecem corroborar a ideia de que a superexploração neste novo ciclo de neoliberalização assumiu a forma da diminuição do valor da força de trabalho

Nesse sentido, primeiramente, conforme o gráfico 2, abaixo, observa-se notável tendência de queda da remuneração média para o segmento dos trabalhadores do setor informal que mais cresceu proporcionalmente no período: os trabalhadores ocupados por conta própria e que não contribuem com a Previdência. Enquanto os empregados sem carteira assinada mantiveram seus rendimentos mais ou menos constantes ao longo período em tela.

**Gráfico 2** — Remuneração média de trabalhadores por conta própria não contribuintes e de empregados sem carteira assinada (trabalhadores domésticos e empregados no setor privado) — Brasil, 2014-2021 (R\$ deflacionados pelo IPCA de 1/2022)



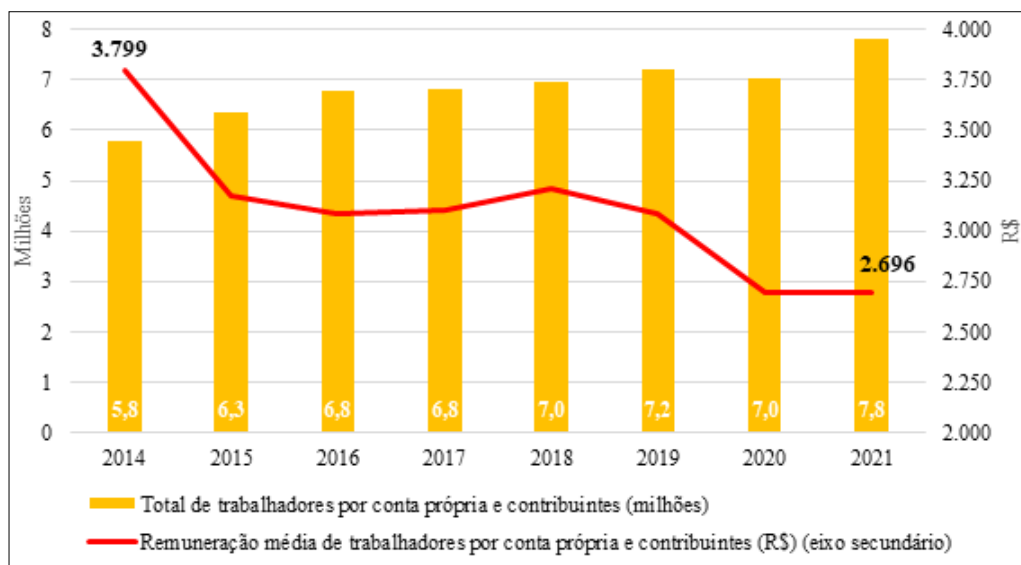
Fonte: elaboração própria, com base em IBGE (s.d.).

O gráfico 3, por sua vez, exhibe dados para nosso outro grupo de interesse na classe trabalhadora — além dos trabalhadores por conta própria não contribuintes e dos empregados sem carteira assinada —, que são as pessoas trabalhando por conta própria e que contribuem para a Previdência. Por um lado, observa-se uma tendência à elevação de pessoas empregadas nessa modalidade (de 5,8 milhões para 7,8 milhões), que é ligeiramente mais bem



amparada, considerando-se as condições do setor informal. Todavia, esse crescimento não significa necessariamente uma melhora nas condições de vida da classe trabalhadora. Mais uma vez, é possível notar que aumenta o número de pessoas empregadas, ao mesmo tempo que baixa a remuneração média na modalidade. Essas condições, em conjunto, parecem corroborar a ideia de que a superexploração neste novo ciclo de neoliberalização assumiu a forma da diminuição do valor da força de trabalho.

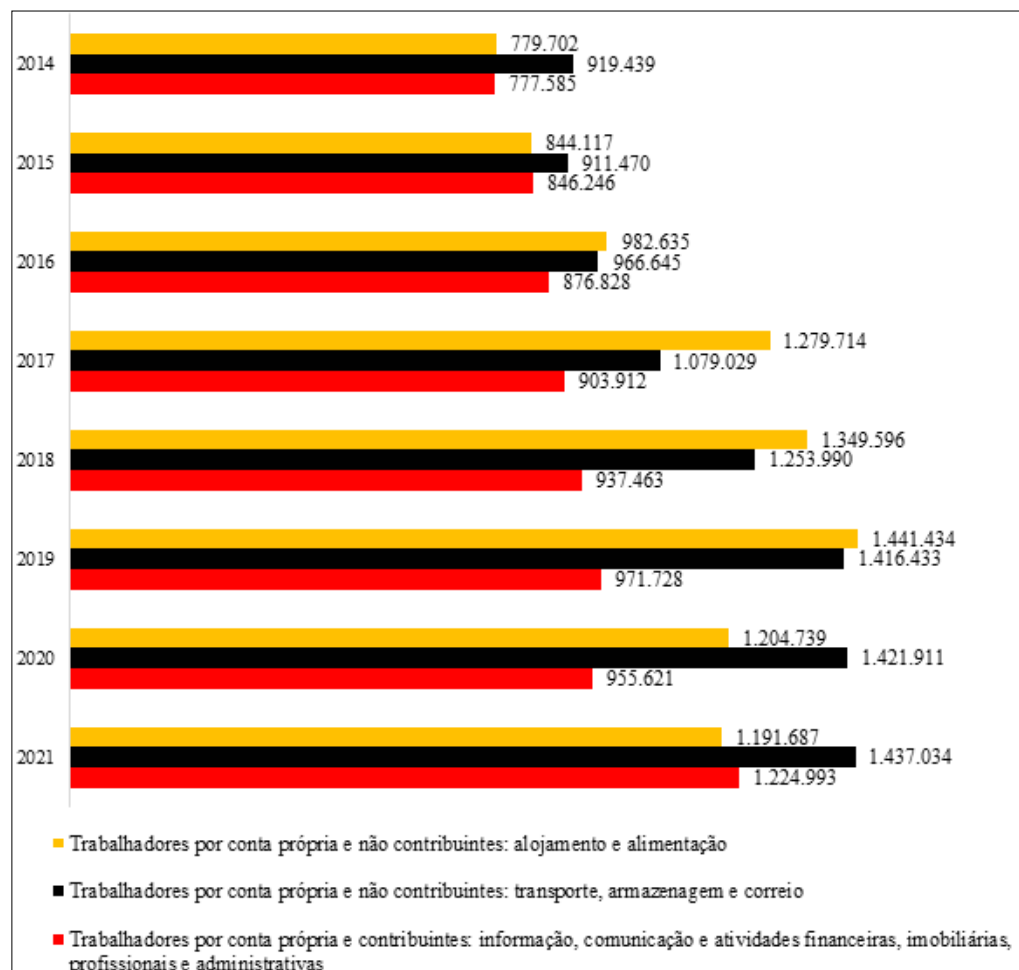
**Gráfico 3** — Total de pessoas e remuneração média dos trabalhadores por conta própria contribuintes da Previdência — Brasil, 2014-2021 (R\$ deflacionados pelo IPCA de 1/2022)



Fonte: elaboração própria, com base em IBGE (s.d.).

O gráfico 4, com dados sobre o total de pessoas empregadas segundo ocupações selecionadas, nos fornece elementos importantes para compreender o “desenho”, a distribuição e as consequências das reformas e da flexibilização do trabalho, que conformam a “nova morfologia” no Brasil. Entre 2014 e 2021 cresceu o segmento dos trabalhadores que trabalham por conta própria e que são contribuintes da Previdência no grupo de atividades vinculadas ao apoio de serviços ligados à informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas (de 777 mil para 1,2 milhão). Ao que tudo indica, resultado do processo conhecido como *pejotização*, sobretudo por estar vinculado ao segmento de apoio às atividades de serviços. Uma outra tendência que deve ser destacada é o aumento expressivo das pessoas que trabalham por conta própria e que não contribuem para a Previdência em segmentos que têm se expandido na economia da uberização: alojamento e alimentação, sobretudo (de 779 mil para 1,1 milhão), mas também transporte, armazenagem e correio (de 919 mil para 1,4 milhão).

**Gráfico 4** — Total de pessoas empregadas em grupamentos de atividade principal do trabalho, segundo categorias de posição de ocupação selecionadas — Brasil, 2014-2021



Fonte: elaboração própria, com base em IBGE (s.d.).

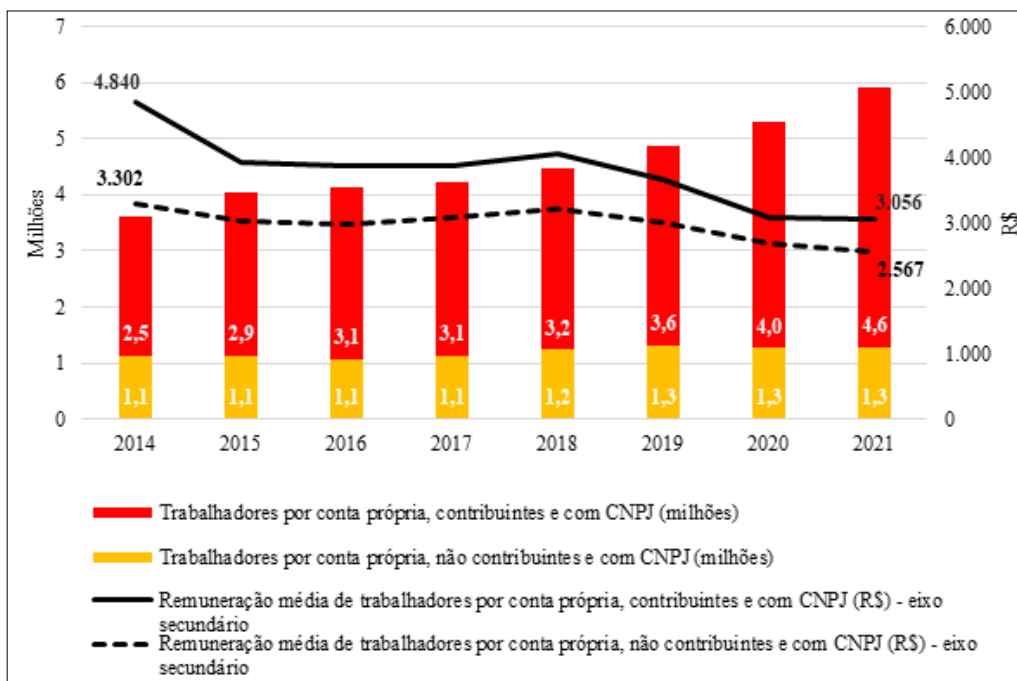
Por fim, e completando a nossa análise das tendências no setor informal desde 2014, nota-se pela leitura do gráfico 5 tanto a expansão do contingente de trabalhadores por conta própria, contribuintes e com CNPJ (de 2,5 milhões para 4,6 milhões) quanto a redução da remuneração real média do segmento (de R\$ 4.840 para R\$ 3.056). Esses números indicam tanto a difusão da ideologia neoliberal do empreendedor de si mesmo, dada a institucionalidade por via da contribuição previdenciária e registro de pessoa jurídica, quanto as ilusões dessa modalidade de inserção no mercado de trabalho nos países dependentes, manifestada pela tendência baixista da remuneração.

Além disso, nota-se no gráfico 5 que o segmento de trabalhadores por conta própria, não contribuintes e com CNPJ permaneceu relativamente estável, com pouco mais de 1 milhão de trabalhadores, embora com a tendência de redução da remuneração real média (de R\$ 3.302 para R\$ 2.567). Portanto, a flexibilização das relações de trabalho parece ter contribuído em larga medida para a redução dos rendimentos do trabalho, seja entre os trabalhadores dos setores administrativos e financeiros, *pejotizados*, seja entre os trabalhadores

Ao que tudo indica, a nova rodada de neoliberalização no Brasil forneceu as condições jurídicas e institucionais para o aprofundamento da acumulação flexível e da superexploração da força de trabalho, expresso no aumento da jornada, no maior adoecimento laboral e na redução da remuneração média do trabalho em diversos segmentos da classe trabalhadora, especialmente no segmento de serviços e por conta própria

dos novos setores da chamada indústria 4.0 — isto é, a Revolução Industrial dos processos e do capital informatizado —, os *uberizados*.

**Gráfico 5** — Total de pessoas e remuneração média dos trabalhadores por conta própria, segundo contribuição previdenciária e existência de CNPJ — Brasil, 2014-2021 (R\$ deflacionados pelo IPCA de 1/2022)



Fonte: elaboração própria, com base em IBGE (s.d.).

Ao que tudo indica, a nova rodada de neoliberalização no Brasil forneceu as condições jurídicas e institucionais para o aprofundamento da acumulação flexível e da superexploração da força de trabalho, expresso no aumento da jornada, no maior adoecimento laboral e na redução da remuneração média do trabalho em diversos segmentos da classe trabalhadora, especialmente no segmento de serviços e por conta própria. As novas tendências combinam-se ainda com o desmonte da política de valorização do salário real (NOGUEIRA, 2019, p. 108). Ou seja, a nova regulamentação jurídica permitiu, explicitamente, a redução da remuneração média do trabalho em nosso país, com efeitos perversos sobre a classe trabalhadora brasileira.

São muitos os desafios postos à classe, dado o quadro da superexploração e da precarização dos últimos anos. Além dos danos causados à saúde pelas condições perniciosas do novo trabalho e da apropriação tanto do fundo de vida quanto do fundo de consumo, dificultando a reprodução da classe trabalhadora com dignidade, a última rodada de neoliberalização nos apresenta problemas que devem ser enfrentados com clareza para a reconstrução democrática do Brasil. E a nova estrutura econômica, com suas relações de trabalho metamorfoseadas, gera sérias consequências políticas para a classe trabalhadora.

Em primeiro lugar, cabe ressaltar que a chamada “indústria 4.0” parece ser a grande expressão dessa nova fase da neoliberalização. O crescimento das empresas de aplicativos e do “capitalismo digital” auxiliou na consolidação das novas formas de trabalho precarizadas, contribuindo para a generalização da intensificação do trabalho, com jornadas cada vez mais longas, trabalho intermitente e condições de *performance* cada vez mais deterioradas. Ao mesmo tempo, o processo é acompanhado de dificuldades crescentes para os trabalhadores reproduzirem a própria vida em condições dignas e do repasse de custos administrativos e de reposição aos trabalhadores. O que, por sua vez, aprofunda a ruptura entre produção e consumo própria do capitalismo dependente, como observava Marini.

Da mesma forma, a pressão do capital internacional sobre os países dependentes permite uma legalidade institucionalizada de relações cada vez mais agressivas de trabalho, por meio da gradual eliminação das legislações de proteção social. Assim, a sofisticação do gerenciamento sobre o trabalho intermitente e a redução de custos para as empresas transnacionais revertem em parte as tendências à queda da lucratividade dos negócios capitalistas, enquanto o adoecimento e o esgotamento físico e mental dos trabalhadores na periferia do capital são os resultados mais imediatos dessas transformações.

Reverter esse quadro, recuperando instrumentos de política social e proteção ao trabalho, é uma das tarefas principais para os movimentos populares e sindicais nos próximos anos. Como apontam Valencia e Felix (2019, p. 16):

O resultado final consiste em que a superexploração do trabalho — ao contrário do que pressupunham as teses dos autores do “final do trabalho” [...] — se constitui como [*sic*] o fator principal para enfrentar a agudização da concorrência capitalista em escala mundial com o fim de contra-arrestar as crescentes dificuldades com que lida o capital no seu contraditório processo de produção de valor e de mais-valia.

Do ponto de vista do trabalho teórico, enfrentar esses problemas deve passar pelo reconhecimento da importância da *classe* como unidade analítica e pela correta apreensão dos movimentos atuais do capitalismo global na chave da luta de classes. Deve-se compreender que o fenômeno da precarização do trabalho não é significativamente diferente de

diversos outros recursos do capital para aumentar seus lucros ou compensar suas perdas. Mesmo com as metamorfoses do mundo trabalho e da configuração da classe trabalhadora, não nos parece que esses trabalhadores constituam uma classe fundamentalmente distinta das classes trabalhadoras tradicionais (MATTOS, 2019, p. 113), como defendem teorias como a da existência de um “precariado”. Retomando a ideia da neoliberalização como ofensiva para a classe trabalhadora, cumpre reconhecer que ao fenômeno da precarização correspondem tanto o aumento do estranhamento do trabalho<sup>6</sup> quanto a maior desarticulação do tecido social.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de *superexploração da força de trabalho*, de Ruy Mauro Marini, forneceu as bases da nossa análise das tendências e do cenário atual do mercado de trabalho no Brasil, a partir do qual discutimos as evidências tanto do aumento da intensidade do trabalho quanto da redução do fundo de consumo dos trabalhadores — ambos discutidos por Marini e pela *teoria marxista da dependência* — como resposta às crises de lucratividade do capital. Com base nesse arcabouço teórico, discutimos os desafios tanto da reversão deste quadro quanto da organização da classe trabalhadora na reconstrução democrática.

Como argumentamos nas últimas páginas, se o neoliberalismo dá lugar a uma transformação das relações de trabalho em âmbito global, é possível dizer que a configuração dessa nova morfologia do trabalho na periferia do capitalismo é ainda mais perversa. Isso porque a *superexploração da força de trabalho* é o principal mecanismo de transferência de valor no sentido periferia-centro e, por isso, ela é o propósito que anima o projeto neoliberal nos países dependentes. A última onda de neoliberalização, gestada no Brasil pós-golpe de 2016, aprofundou a precarização do trabalho, deteriorando a situação da classe trabalhadora no país como um todo.

Fazer frente a essa situação envolve, portanto, se contrapor às tendências teóricas que veem nessas mudanças do mundo do trabalho o seu fim, que tomam acriticamente a ideologia liberal e a autoimagem do capitalismo contemporâneo. A aparência mistificadora de que o trabalho não possui centralidade e é supérfluo é ela mesma um produto desta sociedade fundamentada no trabalho abstrato e no desemprego estrutural. Contribui também para a conformação dessa visão certa imagem da fragmentação da classe, resultado do processo de neoliberalização, com a promoção do individualismo, da venalidade geral e da expansão dos mercados, que efetivamente reduzem os vínculos comunitários e os laços sociais de solidariedade.

<sup>6</sup> Quando a força de trabalho é ofertada como mercadoria, sob o modo de produção capitalista, desfigura-se o sentido útil do trabalho, com o auxílio da fragmentação do processo produtivo e do estranhamento do trabalhador em relação à sua atividade prática, como diz Marx (2010). O estranhamento toma parte tanto na relação do trabalhador com o produto do seu trabalho, que lhe aparece como “objeto estranho e poderoso sobre ele” quanto na relação do trabalhador com o ato de produção, no interior do processo de trabalho: “Esta relação é a relação do trabalhador com a sua própria atividade como uma [atividade] estranha não pertencente a ele, a atividade como miséria, a forma como impotência, a procriação como castração. A energia espiritual e física própria do trabalhador, a sua vida pessoal — pois o que é a vida senão atividade — como uma atividade voltada contra ele mesmo, independente dele, não pertencente a ele. O estranhamento-de-si (*Selbstentfremdung*), tal qual acima o estranhamento da coisa” (MARX, 2010, p. 83). De acordo com Antunes (2005, p. 87, grifos nossos), “sob a condição da precarização ou expulsão do trabalho, o estranhamento assume a forma ainda mais intensificada e mesmo brutalizada, pautada pela perda (quase) completa da dimensão de humanidade”.

Compreender a experiência coletiva dos trabalhadores é primordial para a construção da unidade na luta, principalmente num momento crucial para a reconstrução e para a reação às ofensivas recentes contra aqueles aos quais (ainda) resta apenas a venda da própria força de trabalho como forma de sobrevivência. Sobretudo num momento em que as novas formas de organização do trabalho são responsáveis por boa parte da desmobilização da atuação coletiva dos trabalhadores, devemos compreender que a unidade necessária para a reversão das derrotas recentes está ainda para ser construída no processo político e que o conceito de classe é essencial para essa construção.

\* Doutoranda em Economia no Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais (Cedeplar-UFMG). Mestra em Economia do Desenvolvimento pelo Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGE-UFRGS). Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). *E-mail*: isadorapegrini@cedeplar.ufmg.br

\*\* Doutorando em Economia no Cedeplar-UFMG. Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop). Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

\*\*\* Doutorando em Economia no Cedeplar-UFMG. Mestre em Planejamento Urbano e Regional pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Ippur-UFRJ). Assistente de pesquisa na Coordenação de Habitação e Saneamento da Fundação João Pinheiro (MG).

O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq e da Capes (código de financiamento 001).

► Texto recebido em 16 de novembro de 2022; aprovado em 10 de janeiro de 2023.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: gerenciamento e controle do trabalhador just-in-time. In: ANTUNES, Ricardo (Ed.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

AMARAL, Marisa Silva. **Teorias do imperialismo e da dependência**: a atualização necessária ante a financeirização do capitalismo. Tese (Doutorado em Economia) — Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

\_\_\_\_\_.; CARCANHOLO, Marcelo Dias. Superexploração da força de trabalho e transferência de valor: fundamentos da reprodução do capitalismo dependente. In: FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime; LUCE, Mathias (Org.). **Padrão de reprodução do capital**. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 87-102.

AMORIM, Henrique; MODA, Felipe. Trabalho por aplicativo: uma síntese da intensificação do trabalho, da informalidade e da resistência política no contexto da pandemia de covid-19. **RTPS — Revista Trabalho, Política e Sociedade**, v. 6, n. 10, p. 105-124, 30 jun. 2021.

ANTUNES, Ricardo. Desenhando a nova morfologia do trabalho no Brasil. **Estudos Avançados**, v. 28, p. 39-53, 2014.

\_\_\_\_\_. **O caracol e sua concha**: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo, Boitempo, 2005.

\_\_\_\_\_. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

\_\_\_\_\_. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2009.

\_\_\_\_\_. Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0. In: \_\_\_\_\_. (Ed.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 11-22.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CORRÊA, Hugo Figueira; CARCANHOLO, Marcelo Dias. Uma teoria da superexploração da força de trabalho em Marx?: um Marx que nem mesmo ele tinha percebido. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 44, p. 10-30, 2016.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2017.

DUMÉNIL, Gérard; LÉVY, Dominique. Neoliberalismo: neoimperialismo. **Economia e Sociedade**, v. 16, p. 1-19, 2007.

FRANKLIN, Rodrigo Straessli Pinto. O que é superexploração?. **Economia e Sociedade**, v. 28, n. 3, p. 689-715, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3533.2019v28n3art04>>. Acesso em: 11 fev. 2022.

GÓES, Geraldo; FIRMINO, Antony; MARTINS, Felipe. Painel da gig economy no setor de transportes do Brasil: quem, onde, quantos e quanto ganham. **Carta de Conjuntura**, n. 55, nota de conjuntura 14, p. 1-12, 2022.

HARVEY, David. **O neoliberalismo**: história e implicações. São Paulo: Loyola, 2008.

IBGE. **PNAD Contínua — Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua**: microdados. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <[www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados](http://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados)>. Acesso em: 7 nov. 2022.

KATZ, Claudio. **A teoria da dependência cinquenta anos depois**. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

KREIN, José Dari; COLOMBI, Ana Paula Fregnani. A reforma trabalhista em foco: desconstrução da proteção social em tempos de neoliberalismo autoritário. **Educação & Sociedade**, v. 40, p. 1-18, 2019.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria marxista da dependência**: problemas e categorias — uma visão histórica. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência. In: SADER, Emir (Ed.). **Dialética da dependência**: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 105-165.

\_\_\_\_\_. **Subdesenvolvimento e revolução**. 6. ed. Florianópolis: Insular, 2017.

MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MATTOS, Marcelo Badaró. **A classe trabalhadora**: de Marx ao nosso tempo. São Paulo: Boitempo, 2019.

MIROWSKI, Philip. Postface: defining neoliberalism. In: MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. **The road from Mont Pèlerin**: the making of the neoliberal thought collective. Cambridge: Harvard University Press, 2009. p. 417-456.

MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. **The road from Mont Pèlerin**: the making of the neoliberal thought collective. Cambridge: Harvard University Press, 2009.

NOGUEIRA, Camilla dos Santos. **Desvelamento de contradições da categoria superexploração da força de trabalho em Ruy Mauro Marini**: elementos a partir da economia brasileira. 2019. Tese (Doutorado em Política Social) — Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2019.

OSORIO, Jaime. **Explotación redoblada y actualidad de la revolución**: refundación societal, rearticulación popular y nuevo autoritarismo. México, DF: Universidad Autónoma Metropolitana Xochimilco Campus, 2009.

\_\_\_\_\_. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: FERREIRA, Carla; OSORIO, Jaime; LUCE, Mathias (Org.). **Padrão de reprodução do capital**. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 37-86.

PEET, Richard. **Unholy Trinity**: the IMF, World Bank and WTO. 2. ed. London: Zed Books, 2009.

REZENDE, Ezequiel et al. Complexidade e emprego no Brasil entre 2006-2020: evidência da regressão produtiva. **Nota Técnica Cedeplar**, n. 1-2022, out. 2022.

SAAD FILHO, Alfredo. Neoliberalismo: uma análise marxista. **Marx e o Marxismo – Revista do Niep-Marx**, v. 3, n. 4, p. 58-72, 2015.

\_\_\_\_\_; MORAIS, Lécio. **Brazil**: neoliberalism versus democracy. London: Pluto Press, 2018.

VALENCIA, Adrián Sotelo; FELIX, Gil. A superexploração do trabalho: uma perspectiva da precariedade e da condição proletária a partir da teoria da dependência. **Astrolabio**, n. 23, p. 1-26, 2019.